



EXMA. SRA. DRA. CONSELHEIRA RELATORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, TERESA DUERE

Documento Assinado Digitalmente por: LEONARDO AZEVEDO SARAIVA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 911D712a2-bc7b-4b6b-996a-594a5f9f688f

Processo nº 16100095-2

ANTÔNIO CARLOS LOPES DA SILVA, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, por meio deste, por intermédio de seu patrono, que esta subscreve, requerer a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DEFESA** a fim de trazer aos presentes autos, no **PRAZO DE 30 DIAS** (considerando período carnavalesco) as necessárias informações ao seu justo julgamento.

Ressaltamos, oportunamente, que fora solicitado aos profissionais técnicos competentes esclarecimentos correspondentes às irregularidades apontadas, pelo que encontra-se em grau de conclusão relatório específico que esclarecerá os fatos objeto de apontamento de irregularidade, a bem de demonstrar o cabimento da **APROVAÇÃO** das presentes contas.

Da mesma forma, os setores responsáveis pelas demais despesas questionadas estão concluindo o envio das devidas justificativas, a bem de demonstrar o cabimento da **APROVAÇÃO** das presentes contas, ainda que com ressalvas.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Recife, 09 de fevereiro de 2018.

LEONARDO AZEVEDO SARAIVA

OAB/PE 24.034